

**SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55

NIRE 29.300.016.331

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 24 de maio de 2006, às 10:00 horas, na sede social da Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S.A. (“Companhia”), situada na Avenida Tancredo Neves, 274, Centro Empresarial Iguatemi II, Bloco B, Salas 121/123, Pituba, Salvador-BA.

**CONVOCAÇÃO:** conforme edital de convocação publicado nos jornais Diário Oficial do Estado da Bahia (dias 06, 09 e 10), A Tarde (dias 06, 07 e 08) e Gazeta Mercantil (dias 08, 09 e 10), todos do corrente mês de maio de 2006.

**PRESENÇA:** acionistas representando mais de dois terços do capital votante e acionistas titulares de ações preferenciais, sem direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes também os representantes das empresas avaliadoras, Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. (“Unibanco”), KPMG Corporate Finance Ltda. (“KPMG”), Ernst & Young Auditores Independentes S/S (“Ernst & Young”) e Directa Auditores (“Directa”). Presentes também o Sr. Rubens Barletta, membro do Conselho Fiscal da Companhia e o Sr. Bernardo Szpigel, membro da Diretoria.

**MESA:** Sr. Mauro E. Guizeline – Presidente; Sr. Luiz Cesar Pizzotti – Secretário.

**ORDEM DO DIA:** (a) deliberar sobre o “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações e de Cisão Total”, celebrado em 20.07.2005 e aditado em 04.05.2006 pela Companhia, Ripasa Participações S.A. (“Ripar”), Votorantim Celulose e Papel S.A. (“VCP”) e Ripasa S.A. Celulose e Papel (“Ripasa”), especificamente com relação à cisão total da Ripar, com a versão do seu patrimônio à Companhia e à VCP, em partes iguais, com a conseqüente extinção de Ripar (“Cisão Total de Ripar”); (b) ratificar a contratação de empresas especializadas para elaboração dos laudos de avaliação das sociedades envolvidas na Cisão Total de Ripar; (c) deliberar sobre os laudos de avaliação referidos no item (b) precedente; e (d) deliberar sobre a proposta da administração da Companhia para realização da Cisão Total de Ripar e o recebimento, pela Companhia, de parcela equivalente à metade do acervo de Ripar, com conseqüente aumento de capital na Companhia e alteração do Art. 5º do Estatuto Social.

**LEITURA DE DOCUMENTOS, LAVRATURA DA ATA E RECEBIMENTO DE MANIFESTAÇÕES:** (a) Dispensada, por unanimidade dos acionistas com direito de voto presentes, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas pela Assembléia Geral Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas, quais sejam: (i) Edital de Convocação (ii) Protocolo e

(continuação da ata de Assembléia Geral Extraordinária da Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S.A., realizada em 24.05.2006, às 10:00 horas).

Justificação de Incorporação de Ações e de Cisão Total (“Protocolo”) e seus respectivos anexos, celebrado em 20.07.2005 e aditado em 04.05.2006, entre as administrações da Companhia, da Ripar, da VCP e da Ripasa **(iii)** Laudo de avaliação a valor econômico, determinado em função da rentabilidade futura e apurado pelo método do fluxo de caixa descontado a valor presente (“Laudos a Valor Econômico”) da Companhia, da VCP e da Ripasa **(iv)** Laudo de avaliação do patrimônio líquido a preços de mercado, em atendimento ao disposto no artigo 264 da Lei nº 6.404/76, da Companhia, da VCP e da Ripasa (“Laudos a Preços de Mercado”); e **(v)** Laudo de avaliação a valor contábil da Companhia, da VCP e da Ripar (“Laudos Contábeis”), cujas cópias respectivas são autenticadas pela Mesa e ficam arquivadas na sede da Companhia; e **(b)** Autorizada a lavratura desta Ata na forma de sumário, nos termos do Art. 130, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76.

**DELIBERAÇÕES:** Após as discussões acerca das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade dos presentes, deliberaram o seguinte:

**(a)** aprovar o Protocolo, no que se refere especificamente à Cisão Total de Ripar, sendo a presente deliberação tomada após a prévia emissão de opinião favorável do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho de Administração da Companhia;

**(b)** ratificar a contratação das seguintes empresas de avaliação, para fins da Cisão Total de Ripar: (i) Unibanco, para a elaboração dos Laudos a Valor Econômico da Companhia, da Ripasa e da VCP, (ii) KPMG, para a elaboração dos Laudos a Preços de Mercado da Companhia, da Ripasa e da VCP, e (iii) Ernst & Young e Directa, para a elaboração dos Laudos Contábeis da Companhia e da Ripar, respectivamente;

**(c)** aprovar os Laudos a Valor Econômico, Laudos a Preços de Mercado e Laudos Contábeis mencionados no item (b) anterior;

**(d)** aprovar a proposta da administração da Companhia, nos termos constantes no Protocolo, para a Cisão Total de Ripar, com a versão do seu patrimônio à Companhia e à VCP, em partes iguais, na forma prevista no Protocolo e a conseqüente extinção de Ripar; **(d.1)** aceitar a versão, à Companhia, da metade do acervo líquido da Ripar que exceder a participação de que a Companhia é atualmente titular, no valor de R\$ 573.629.269,83, valor o qual foi apurado no Laudo Contábil da Ripar, elaborado com base no Balanço Patrimonial de Ripar levantado em 30.04.2006, emitido pela Directa, e ajustado em função da incorporação de ações da Ripasa pela Ripar, deliberada em assembleias gerais realizadas em 23.05.2006; **(d.2)** aprovar, em decorrência da Cisão Total de Ripar, o aumento de capital da Companhia, no montante de R\$ 573.629.269,83, representado pela emissão de 5.428.955 novas ações ordinárias e de 23.552.795 novas ações preferenciais classe “A”, sem direito a voto, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, as quais serão subscritas pela Ripar, em nome dos seus acionistas não-controladores, e integralizadas mediante a conferência de metade do patrimônio líquido de Ripar que exceder a participação de que a Companhia é atualmente titular em Ripar; **(d.3)** registrar que, conforme consta do Protocolo, a relação de substituição das ações, estabelecida com base nos Laudos a Valor Econômico, é de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Ripar por 0,0167 ação ordinária da Companhia e de 1 (uma) ação preferencial de Ripar por 0,0167 ação preferencial classe “A” da Companhia. As novas ações ordinárias e preferenciais classe “A” a serem emitidas pela Companhia por força da Cisão Total de Ripar, com

(continuação da ata de Assembléia Geral Extraordinária da Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S.A., realizada em 24.05.2006, às 10:00 horas).

base na relação de substituição acima mencionada, serão atribuídas aos acionistas não-controladores de Ripar, na proporção das participações acionárias atualmente tituladas pelos referidos acionistas na Ripar e farão jus a dividendos e demais proventos em dinheiro relativamente ao exercício de 2006. Por conta desta substituição, os acionistas que resultarem em posição acionária de fração de ação, receberão ações do acionista controlador da Companhia, na forma de doação, de modo a atingir o número inteiro de ações imediatamente subsequente; **(d.4)** em face das deliberações anteriores, aprovar a alteração do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º - O capital social subscrito é de R\$ 2.053.619.595,25 (dois bilhões, cinqüenta e três milhões, seiscentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), integralmente realizado e dividido em 314.428.263 (trezentos e quatorze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e três) ações, sem valor nominal, das quais 107.803.413 (cento e sete milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e treze) são ordinárias, nominativas, 205.083.971 (duzentos e cinco milhões, oitenta e três mil, novecentos e setenta e um) são preferenciais classe “A” e 1.540.879 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e nove) são preferenciais classe “B”, ambas escriturais.”;

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do Art. 130, Parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Salvador, 24 de maio de 2006.

Mauro E. Guizeline  
Presidente

Luiz Cesar Pizzotti  
Secretário

IPLF HOLDING S.A  
p.p. Mauro E. Guizeline

SUZANO HOLDING S.A  
p.p. Luiz Cesar Pizzotti